



FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA

12/2025 – Versão 1.0

ANEXO E – RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE FEVEREIRO DE 2021
Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
1.1. Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Instrução, atestando que:
a. reviram o formulário de atividades.
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.
Nome do Responsável pelo conteúdo do Formulário de Referência: Ricardo Guimarães Filho Cargo: Diretor Responsável pela Atividade de Consultoria de Valores Mobiliários.
Nome do Responsável pelo conteúdo do Formulário de Referência: Lara Rodrigues Silva Cargo: Diretor Responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos.
Por meio desta, o Diretor Responsável pela Atividade de Consultoria de Valores Mobiliários e o Diretor Responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos atestam, para todos os fins de direito, que leram e confirmam a veracidade das informações aqui presentes.
<hr/> Ricardo Guimarães Filho Diretor Responsável pela Atividade de Consultoria de Valores Mobiliários (documento assinado na sede da empresa)
<hr/> Lara Rodrigues Silva Diretor Responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos (documento assinado na sede da empresa)

2. Histórico da empresa
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa
A Tori 21 Consultoria e Investimentos Ltda. (“Tori”), fundada em 22 de Dezembro de 2016, é o resultado da união de profissionais experientes do mercado financeiro e de capitais, que defendem os mesmos ideais e objetivos em termos de consultoria de valores mobiliários, ética e desenvolvimento profissional na busca da satisfação de seus clientes. A Tori passou também a atuar como administração de carteiras de valores mobiliários previstos na Resolução CVM N. 21/2021 em 2022.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário.
A Vita Family Office foi fundada em 2016 para prestar os serviços de consultoria de carteiras de valores mobiliários. Em 2025, a Turim adquiriu o Vita Family Office, incorporando-o à Tori e alterando seu nome. Dividindo, então, a Tori em duas vertentes: a Tori 21 Capital Ltda., family office que realiza gestão de carteiras administradas e fundos; e a Tori 21 Consultoria e Investimentos Ltda., empresa que presta o serviço de consultoria de valores mobiliários e gestão de carteiras administradas e fundos. A Turim 21 Investimentos passou a ser controladora da consultoria através de holdings de participações.
b. escopo das atividades.
A empresa possui autorização pela CVM para prestar os serviços de consultoria de carteiras de valores mobiliários previstos na Resolução CVM N. 19/2021 e credenciamento na ANBIMA. Além disso, a empresa é habilitada pela CVM para prestar os serviços de administração de carteiras de valores mobiliários previstos na Resolução CVM N. 21/2021.
c. recursos humanos e computacionais.
N/A
d. regras, procedimentos e controles internos.
Foram elaboradas todas as políticas e manuais exigidos pelas entidades reguladoras e autorreguladoras da Tori (CVM e ANBIMA)
3. Recursos humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de sócios.
11 sócios
b. número de empregados.
4 CLTs + 1 estagiário
c. número de terceirizados.
N/A
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa.
● Ricardo Guimarães Filho – CPF: 295.687.858-17
4. Auditores
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a. nome empresarial.
N/A
b. data de contratação dos serviços.
N/A
c. descrição dos serviços contratados.
N/A
5. Resiliência financeira
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade.
Sim.
6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados.

A Tori tem por objetivo a prestação de serviços de orientação, recomendação e aconselhamento de forma profissional, independente e individualizada sobre investimentos no mercado de valores mobiliários. Além disso, a empresa é habilitada pela CVM para prestar os serviços de administração de carteiras de valores mobiliários previstos na Resolução CVM N. 21/2021.

b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria.

Ações, debêntures, bônus de subscrição, outros títulos mobiliários conversíveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas, títulos/ativos financeiros representativos de dívida, títulos públicos, entre outros.

c. características do processo de “conheça seu cliente” e **suitability** praticados.

O processo de Suitability está inserido no conjunto de normativos que visam à proteção dos clientes, nesse sentido, 09 (nove) características de classificação que são avaliados antes do início de qualquer relacionamento com a cliente, a saber:

Objetivos do Investimento	Situação Financeira	Conhecimento
<i>Período em que o Cliente Deseja Manter o Investimento</i>	<i>Valor das Receitas Regulares Declaradas</i>	<i>Produtos e Operações Familiares do Investidor</i>
<i>Preferências quanto à Assunção de Riscos</i>	<i>Patrimônio Total do Investidor</i>	<i>Natureza, Volume e Frequência dos Produtos e Operações Investidos</i>
<i>Finalidade do Investimento</i>	<i>Necessidade Futura de Recursos</i>	<i>Formação Acadêmica e Experiência Profissional</i>

Tais características estão incorporados nos procedimentos e processos de Suitability da Tori de alguma forma, seja explícita ou implícita, permitindo à empresa a correta aferição da adequação do Perfil do Investidor, conforme estabelecido na Política de Suitability.

Para o processo de prevenção à lavagem de dinheiro, a Tori adota o procedimento de Conheça seu Cliente (“Know Your Client”).

O objeto deste procedimento de KYC é descrever os princípios gerais, os critérios e os procedimentos a serem utilizados pela Tori na identificação de seus Clientes, inclusive identificando a necessidade de visitas pessoais aos Clientes.

A Tori deve garantir que as normas e procedimentos sejam cumpridos, para obter informações que permitam:

- Estabelecer a identidade de cada cliente;
- Conhecer a atividade do cliente;
- Conhecer a origem do patrimônio do cliente;
- Averiguar a origem e destino dos recursos movimentados pelo cliente;
- Determinar o tipo de transação que o cliente prevê realizar; e
- Desenvolver método de análise, que permita determinar se as transações ordenadas pelo cliente são coerentes com o perfil de operações previamente estabelecido; e
- Identificar o Beneficiário Final.

6.2. Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:

- a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A Tori não realiza outras atividades, diretamente, além da gestão e consultoria de carteiras administradas, podendo, todavia, participar no capital social de outras sociedades na qualidade de quotista ou acionista, atividade que não é regulada pela CVM e/ou outros órgãos reguladores e autorreguladores, e tampouco conflita com as atividades principais da Tori, razão pela qual não há potenciais conflitos de interesse a serem apontados.

- b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A Turim 21 Investimentos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.686.893/0001-21, é sociedade controladora da Tori e também atua na administração de carteiras e gestão de fundos. A TORI 21 CAPITAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 54.616.855/0001-70, por sua vez, é sociedade sob controle comum, que atua na administração de carteiras e gestão de fundos;

Além disso, a VITA PARTNERS HOLDINGS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 44.664.383/0001-78, é uma sociedade de participações e empresa coligada da Tori.

Sendo assim, para evitar desalinhamentos, foram desenvolvidas uma série de medidas para segregar as atividades reguladas das empresas listadas acima.

6.3. Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica).

Nº Total clientes	249
Investidores Profissionais	84
Investidores Qualificados	143
Investidores Não qualificados	22

b. número de clientes, dividido por:

i. pessoas naturais

Nº Total Pessoas Naturais	241
Investidores Profissionais	80
Investidores Qualificados	140
Investidores Não qualificados	21

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

Nº Total Pessoas Naturais	8
Investidores Profissionais	4
Investidores Qualificados	3
Investidores Não qualificados	1

iii. instituições financeiras

N/A
iv. entidades abertas de previdência complementar
N/A
v. entidades fechadas de previdência complementar
N/A
vi. regimes próprios de previdência social
N/A
vii. seguradoras
N/A
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
N/A
ix. clubes de investimento
N/A
x. fundos de investimento
N/A
xi. investidores não residentes
N/A
xii. outros (especificar)
N/A
6.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
N/A
7. Grupo econômico
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos

A Tori é controlada diretamente pela Roma 21 Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 59.862.006/0001-10, e indiretamente pela Turim 21 Investimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.686.893/0001-21.
b. controladas e coligadas
A VITA PARTNERS HOLDINGS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 44.664.383/0001-78, é empresa coligada da Tori.
c. participações da empresa em sociedades do grupo
A Tori não detém participações em outras sociedades.
d. participações de sociedades do grupo na empresa
A Tori não possui participações de sociedades na empresa.
e. sociedades sob controle comum
TORI 21 CAPITAL LTDA.- CNPJ nº 54.616.855/0001-70
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.
N/A
8. Estrutura operacional e administrativa
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico.

Equipe de Gestão: a equipe, liderada pelo Diretor de Gestão, é responsável por elaborar estudos e análises do cenário econômico no Brasil e no exterior, bem como dos investimentos a serem feitos pela Tori, mensurando a atratividade de cada ativo a ser investido.

Equipe de Compliance e Risco, quando na função de controle de riscos: a equipe, liderada pela Diretora de Compliance, Risco e PLD, é responsável por atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências e justificativas pelos Colaboradores da Equipe de Gestão frente a eventuais desenquadramentos e riscos identificados; estabelecer plano de ação que se traduza no pronto enquadramento das carteiras, bem como avaliar a necessidade de eventuais ajustes nos procedimentos e controles adotados pela Tori; elaborar relatórios de risco e promover a sua divulgação; fazer a custódia dos documentos que contenham as justificativas sobre as decisões tomadas; garantir o cumprimento contínuo, a qualidade de execução e realizar testes de aderência/eficácia das métricas e procedimentos dispostos na Política de Gestão de Riscos da Tori; apresentar ao Comitê de Risco das Carteiras os parâmetros atuais de risco das carteiras e recomendar eventuais aprimoramentos e/ou alterações. Ainda, a Equipe de Risco poderá realizar uma análise subjetiva da concentração das carteiras e, caso identifique um risco relevante, deverá sugerir a adoção de medidas adicionais para o gerenciamento de risco, podendo, inclusive, solicitar a realização de reunião extraordinária do Comitê de Risco das Carteiras para tratar do tema e sugerir a adoção de plano de ação para mitigação do referido risco.

Equipe de Compliance e Risco, quando na função de Compliance: a equipe, liderada pela Diretora de Compliance, Risco e PLD, é responsável por definir os princípios éticos a serem observados por todos os Colaboradores; aprovar e acompanhar as políticas, manuais, normas, processos e procedimentos de compliance; identificar possíveis condutas contrárias às políticas e manuais da Tori; apreciar e levar quaisquer pedidos de autorização, orientação ou esclarecimento ou casos de ocorrência, suspeita ou indício de prática que não esteja de acordo com as disposições as políticas, manuais e demais normas aplicáveis à atividade da Tori para apreciação dos administradores da Tori; centralizar informações e revisões periódicas dos processos de compliance; assessorar o gerenciamento dos negócios no que se refere ao entendimento, interpretação e impacto da legislação, monitorando as melhores práticas em sua execução, bem como analisar, periodicamente, as normas emitidas pelos órgãos competentes; encaminhar aos órgãos de administração da Tori, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, o relatório anual de compliance referente ao ano civil imediatamente anterior; elaborar relatório anual listando as operações identificadas como suspeitas que tenham sido comunicadas às autoridades competentes, no âmbito da Política de PLDFTP; aplicar as eventuais sanções aos Colaboradores, conforme definido pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD e/ou pelo Comitê de Compliance; analisar situações que cheguem ao seu conhecimento e que possam ser caracterizadas como “conflitos de interesse” pessoais e profissionais; promover a ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os Colaboradores, inclusive por meio da realização de treinamento inicial e treinamento periódico de reciclagem; acompanhar e gerir todos os assuntos relativos à certificação dos Colaboradores.

- b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões.

A governança atual da Tori contempla, ainda, 2 (dois) comitês específicos:

Comitê de Compliance: O Comitê de Compliance é responsável pelo recebimento e análise de denúncias e reclamações decorrentes das obrigações dispostas no Código de Ética e demais Políticas da Tori, bem como pela definição de sanções. O Comitê de Compliance terá plena autonomia para o exercício de suas funções. O Comitê de Compliance se reunirá sempre que necessário, conforme seu objetivo, sendo suas reuniões/deliberações objeto de registro em atas. Sua atual composição contempla os seguintes membros: Diretora de Compliance, Risco e PLD, como coordenadora e responsável pelo voto de qualidade, bem como os membros da Equipe de Compliance.

Comitê de Investimentos: possui o objetivo de discutir cenários de investimento de forma geral, bem como de elementos particulares e alavancas de valor dos ativos a serem potencialmente investidos, e avaliar sobre possíveis oportunidades e riscos que possam propiciar tomadas de decisão visando buscar relações de risco-retorno compatíveis com o mandato das Classes e carteiras administradas sob gestão da Tori. O Comitê de Investimentos se reunirá sempre que necessário, conforme seu objetivo, sendo suas reuniões/deliberações objeto de registro em atas e, conforme o caso, memorandos de investimento. Sua atual composição contempla os seguintes membros: Diretor de Gestão, como Coordenador do Comitê e responsável pelo voto de qualidade, bem como os membros da Equipe de Gestão.

- c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Os sócios administradores são Ricardo Guimarães Filho, Arthur Ribeiro de Aquino Figueiredo Mello, Lara Rodrigues Silva e Rodrigo Marques Rocha, que podem representar a Tori individualmente, em regra.

Os sócios administradores também ocupam os cargos de Diretor Presidente, Diretor de Gestão, Diretora de Compliance, Risco e PLD e Diretor sem Designação Específica, respectivamente.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

N/A

8.3. Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos III e IV do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

Nome	Ricardo Guimarães Filho	Lara Rodrigues Silva
Idade	46 anos	31 anos

Profissão	Engenheiro	Engenheira
CPF	295.687.858-17	153.949.917-07
Cargo ocupado	Responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários	Diretor Responsável por Controles Internos
Data de Posse	13/06/2025	13/06/2025
Prazo de Mandato	Indeterminado	Indeterminado
Outros Cargos na Empresa	Diretor de Suitability	Diretor de PLD

8.4. Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

- É graduado em Engenharia Civil pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo – POLI-USP.

ii. aprovação em exame de certificação profissional

CFP® (Certified Financial Planner)

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- **nome da empresa:** Tori 21 Capital Ltda.
- **cargo e funções inerentes ao cargo:** Diretor Presidente (CEO), responsável pela gestão executiva, execução da estratégia, coordenação das diretorias, representação institucional e supervisão de governança, riscos, controles internos e conformidade, reportando-se ao Conselho.
- **atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:** consultoria de carteiras de valores mobiliários

<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo: • Entrada em 2025 • Saída: N/A
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa: Vita Family Office
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo: Diretor Presidente (CEO), responsável pela gestão executiva, execução da estratégia, coordenação das diretorias, representação institucional e supervisão de governança, riscos, controles internos e conformidade, reportando-se ao Conselho.
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: consultoria de carteiras de valores mobiliários
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo: • Entrada em 2016 • Saída: 2025
<p>8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Instrução fornecer:</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>
<p>i. cursos concluídos;</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Graduada em Engenharia de Produção pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC RIO); • Jovens Profissionais de Finanças pela COPPEAD UFRJ; • Curso Executivo de Negociação e Tomada de Decisão pela COPPEAD UFRJ; e • Executive MBA pela COPPEAD UFRJ.
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)</p>
<p>N/A</p>

iii.	principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
	<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa: Tori 21 Capital Ltda.
	<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo: Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, gestão de riscos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.
	<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: consultoria de carteiras de valores mobiliários
	<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo: <ul style="list-style-type: none"> • Entrada em 2025 • Saída: N/A
	<ul style="list-style-type: none"> • Nome da empresa: Turim 21 Investimentos Ltda.
	<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo: <ul style="list-style-type: none"> • 2020-2022: Coordenadora de Operações Onshore e Client Information • 2022-2025: Gerente Operações Onshore e Client Information
	<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: A Turim tem como atividade principal a gestão de carteiras administradas.
	<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo: <ul style="list-style-type: none"> ○ Entrada em 2017 ○ Saída: 2025
8.6. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:	
a.	quantidade de profissionais.
5 Profissionais	
b.	percentual dos profissionais certificados ou registrados como consultores na CVM.
100%	

c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes.
Prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 19/21 e do respectivo contrato de consultoria celebrado com o cliente.
d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.
<p>São utilizados sistemas de informações para coleta de informações necessárias para o desenvolvimento das atividades, como broadcast, relatórios de <i>Research</i> de intuições renomadas e outros.</p> <p>O Departamento de Consultoria realiza as seguintes rotinas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Análise das informações coletadas; • Análise dos cenários econômicos e de novos produtos de investimento; • Análise e elaboração das carteiras de investimento; • Análise do perfil de risco dos clientes, bem como sua adequação aos produtos sugeridos.
8.7. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:
a. quantidade de profissionais.
4 profissionais, sendo um deles a Diretora de Compliance, Risco e PLD
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes.
<p>As atividades desenvolvidas pela Equipe de Compliance têm a natureza de planejar, definir e implementar o programa de compliance da Tori periodicamente. Neste sentido, a Diretora de Compliance, Risco e PLD será responsável pela implementação das políticas internas de compliance e prevenção à lavagem de dinheiro da Tori. Faz parte dessa incumbência zelar pelas políticas internas da Tori, treinar continuamente os Colaboradores, organizar evidências do cumprimento das obrigações e processos fundamentais, colher e acompanhar periodicamente certificados, elaborar os relatórios exigidos pela regulamentação, atualizar as políticas internas de acordo com as periodicidades indicadas nos respectivos documentos, comunicar todos os Colaboradores de eventuais alterações nas referidas políticas, bem como prevenir, disciplinar e reprimir violações de colaboradores às políticas internas da Tori.</p>
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.

Sistemas: A área controla suas rotinas através da plataforma Compliasset, contratada especialmente para esta finalidade.

Rotinas e Procedimentos: Todas as rotinas e procedimentos de Compliance estão descritos nos códigos, políticas e manuais da Tori. A Diretora de Compliance, Risco e PLD e a Equipe de Compliance são os responsáveis pela implementação de controles internos adequados e eficazes, que estão devidamente documentados e se dividem em políticas e manuais operacionais, tais como Código de Ética, Política de Prevenção a Lavagem de Dinheiro, Financiamento ao Terrorismo e Proliferação de Armas de Destruição em Massa, Manual de Controles Internos, Política de Investimentos Pessoais, Política de Gestão de Riscos, dentre outros.

- d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor.

A área responsável pela gestão de risco não está subordinada à Equipe de Gestão. A Equipe de Risco possui a autonomia necessária para questionar o Diretor de Gestão e os membros da Equipe de Gestão em relação a eventuais riscos assumidos nas operações das Classes

8.8. Outras informações que a empresa julgue relevantes.

Não há outras informações que a Tori julgue como relevante.

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

A única forma de remuneração será através de Taxas com Bases Fixas (Taxa de Consultoria).

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

- a. taxas com bases fixas.

100%

- b. taxas de performance.

N/A

a.	no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18.
	N/A
b.	honorários por hora.
	N/A
c.	outras formas de remuneração.
	N/A
9.3.	No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento.
	N/A
9.4.	Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.
	N/A
10.	Regras, procedimentos e controles internos
10.1.	Descrever as regras para o tratamento de <i>soft dollar</i> , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.
	Os Colaboradores da Tori não devem, direta ou indiretamente, nem para si nem para terceiros, solicitar, aceitar ou admitir dinheiro, benefícios, favores, presentes, promessas ou quaisquer outras vantagens que possam influenciar o desempenho de suas funções ou como recompensa por ato ou omissão decorrente de seu trabalho. Excetuam-se da vedação acima os casos de presentes ou benefícios cujo valor não ultrapasse US\$150 (cento e cinquenta dólares americanos). Caso o benefício ou presente não se enquadre no valor permitido, o Colaborador somente poderá aceitá-lo mediante prévia autorização da Equipe de Compliance. A Tori não permite a celebração de acordos de Soft Dollar.
10.2.	Endereço da página do consultor na rede munl de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução.
	https://tori.com.br/
11.	Contingências

<p>11.1. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p>
<p>a. principais fatos.</p>
<p>Não há qualquer tipo de contingência.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos.</p>
<p>Não há qualquer tipo de contingência.</p>
<p>11.2. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:</p>
<p>a. principais fatos.</p>
<p>Não há qualquer tipo de contingência.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos.</p>
<p>Não há qualquer tipo de contingência.</p>
<p>11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.</p>
<p>Não há qualquer tipo de contingência.</p>
<p>11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:</p>
<p>a. principais fatos.</p>
<p>Não há qualquer tipo de contingência.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos.</p>
<p>Não há qualquer tipo de contingência.</p>
<p>11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</p>
<p>a. principais fatos.</p>

<p>Não há qualquer tipo de contingência.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos.</p>
<p>Não há qualquer tipo de contingência.</p>
<p>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:</p>
<p>12.1 acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio.</p>
<p>O Diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários não tem acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio.</p>
<p>12.2 condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.</p>
<p>O Diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários que não tem condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.</p>
<p>12.3 impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.</p>

O Diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.

12.4 inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

O Diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários não está incluso na relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

Ricardo Guimarães Filho

Diretor Responsável pela Atividade de Consultoria de Valores Mobiliários

(documento assinado na sede da empresa)